

Presidência do Governo

Despacho n.º 1699/2024 de 16 de agosto de 2024

O “Grupo Desportivo dos Biscoitos”, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado, cujo objeto consiste na promoção da atividade física através da formação de crianças e jovens atletas na vertente desportiva, bem como do seu desenvolvimento e integração na comunidade, através da sua ocupação em atividades saudáveis.

A associação “Grupo Desportivo dos Biscoitos” tem sede social em Caminho do Concelho, n.º 26, concelho da Praia da Vitória, Ilha Terceira, tendo sido fundada em 1 de outubro de 1973.

A associação “Grupo Desportivo dos Biscoitos” desempenha como finalidades principais a prática de educação física, devidamente orientada em bases e técnicas científicas, em especial, do futebol. Promove a realização de concursos ou campeonatos entre os seus sócios e outras agremiações desportivas, bem como de festas anuais de educação física. Promove ainda a organização de conferências, palestras, visitas de estudos, entre outras atividades, prosseguindo, assim, fins de interesse geral, regional e local, em cumprimento com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos na subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 6.º e 8.º, todos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável de Praia da Vitória, em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, bem como do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/A, de 14 de fevereiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública a associação “Grupo Desportivo dos Biscoitos”, com sede social em Caminho do Concelho, n.º 26, Biscoitos, Praia da Vitória, Ilha Terceira, pelo período de 10 anos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial*, nos termos do n.º 3 do citado artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março.

14 de agosto de 2024. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.